



## DESPACHO

Porto Velho, 26 de março de 2026.

De: **Comissão Especial de Análise de Exequibilidade**

Para: **Equipe 05 - SMCL-SEL**

Assunto: Análise de exequibilidade

Senhora Agente de Contratações,

Considerando o despacho (ID. 0715269), para análise da proposta apresentada pela empresa **MERAKI LANCHONETES LTDA, CNPJ 54.191.767/0001-74**, (ID 0715266), quanto à exequibilidade dos valores ofertados no PE nº 90009/2026/SMCL/PVH, do Processo Administrativo n. 002.000242/2025-40:

Esta comissão verificou que a arrematante formalizou proposta para o item 02 do objeto do certame, na seguinte forma:

a) item 02 - MARMITEX – com peso mínimo de 660 g, acondicionada em embalagem descartável tipo bandeja com três divisórias, acompanhada de colher plástica descartável; contendo: 01 porção de arroz, 01 porção de feijão, 01 porção de salada crua, 01 porção de batatas, legumes, cremes, verduras cozidas ou massas; prato principal: 01 porção de proteína (carne bovina, suína, frango ou peixe) preparada de diferentes formas (assado, cozido, refogado ou frito); sobremesa: 01 porção de frutas variadas; 01 suco de fruta natural ou polpa 100% fruta em embalagem de 200 ml, conforme sugestões de cardápio em anexo. ATENDER A ZONA RURAL: DISTRITO – BR-364, BAIXO MADEIRA.

b). Unidades de marmitex: 182.010;

c). Valor unitário: R\$ 19,75;

d). Valor total da proposta R\$ 3.594.697,50.

Com base no termo de referência (ID 0462024), constata-se que o valor ofertado pela licitante está em conformidade com o item 8.7.6, do edital (ID 0462700).

8.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Desta forma, não havendo na proposta indício de inexecuibilidade previsto no item 8.7.6 do edital, considera-se dispensável a análise de exequibilidade por esta Comissão.

Sendo o que se cumpre para o momento, encaminha-se o processo a Senhora Agente de Contratações para prosseguimento.

Atenciosamente,

**Comissão Especial de Análise de Exequibilidade:**

**Eduardo Oliveira de Almeida**

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC

matricula. n.º 10079000

**Vanderlei Rosa Trindade**

Dir. Dep. For. Esp. e Desp. Educacional

matricula. n.º 22880



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 27/03/2026, às 07:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Rosa Trindade, Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 08:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0715793** e o código CRC **9E869565**.



002.000242/2025-40

0715793v16